

Bruxelas, 28 de junho de 2021
(OR. en)

10243/21

**Dossiê interinstitucional:
2019/0002 (COD)**

**VOTE 66
INF 200
PUBLIC 72
CODEC 989**

NOTA

Assunto:

- Resultado da votação
- REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera os Regulamentos (CE) n.º 767/2008, (UE) 2017/2226, (UE) 2018/1240, (UE) 2018/1860, (UE) 2018/1861 e (UE) 2019/817 no que respeita ao estabelecimento das condições de acesso a outros sistemas de informação da UE para efeitos do Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem
- Adoção do ato legislativo
- 3806.ª reunião do CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA (Agricultura e Pescas)

Luxemburgo, 28 de junho de 2021

O resultado da votação sobre o ato legislativo mencionado em epígrafe consta do anexo à presente nota.

Documento de referência:

PE-CONS 17/21

aprovado pelo Coreper, 1.ª Parte, de 23.6.2021

As eventuais declarações e/ou declarações de voto estão acessíveis no sítio Web do Conselho:

[Transparência e acesso aos documentos](#)



General Secretariat of the Council

Institution: Council of the European Union
Session: 3806
Configuration: Agriculture and Fisheries
Item: 2019/0002 (COD) (Document: 17/21)
Voting Rule: qualified majority
Subject: REGULATION OF THE EUROPEAN PARLIAMENT AND OF THE COUNCIL amending Regulations (EC) No 767/2008, (EU) 2017/2226, (EU) 2018/1240, (EU) 2018/1880, (EU) 2018/1861 and (EU) 2019/817 as regards the establishment of the conditions for accessing other EU information systems for the purposes of the European Travel Information and Authorisation System (first reading)

Vote	Members	Population (%)
Yes	25	100%
No	0	0%
Abstain	0	0%
Not participating	2	
Total	25	

Sitting date: 28/06/2021

Final result



Member State	Weighting	Vote	Member State	Weighting	Vote
BELGIQUE/BELGIË	2,64		LIETUVA	0,64	
БЪЛГАРИЯ	1,59		LUXEMBOURG	0,14	
CESKÁ REPUBLIKA	2,41		MAGYARORSZÁG	2,23	
DANMARK			MALTA	0,12	
DEUTSCHLAND	18,99		NEDERLAND	4,01	
EESTI	0,30		ÖSTERREICH	2,03	
ÉIRE/IRELAND			POLSKA	8,68	
ΕΛΛΑΔΑ	2,45		PORTUGAL	2,35	
ESPAÑA	10,82		ROMÂNIA	4,42	
FRANCE	15,34		SLOVENIJA	0,48	
HRVATSKA	0,93		SLOVENSKO	1,25	
ITALIA	13,92		SUOMI/FINLAND	1,28	
ΚΥΠΡΟΣ	0,20		SVERIGE	2,36	
LATVIJA	0,44				

* When acting on a proposal from the Commission or the High Representative, qualified majority is reached if at least 55 % of members vote in favour (14 MS) accounting for at least 65% of the population

For information: <http://www.consilium.europa.eu/public-vote>